



PORTARIA IPREMB Nº 162, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA DORVALINA LOPES
RODRIGUES.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, art. 55, inciso I e art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 959, de 22 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente, Dorvalina Lopes Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 679.475.496-72, cônjuge do ex-servidor aposentado, Moisés Rodrigues Vale, inscrito no CPF sob o nº 670.976.776-00.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado no cargo efetivo de Pedreiro, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo de vencimento AE C5 25, matrícula 0503844-8, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse



pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 04 de dezembro de 2023, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Francisco Nunes Miranda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 15 de março de 2024.

BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB

Edineia Casetano de Souza
Chefe de Divisão de Benefícios
IPREMB Mat. 455968916